



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**  
**Comarca de Antonina**

## **AUTO de AVALIAÇÃO e DEPÓSITO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na rua Dr. Rebouças, nº 158, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0000417-90.2006.8.16.0043, em que **o Estado do Paraná - Procuradoria Geral** move em face de **Sindicato dos Arrumadores de Antonina**, e lá estando, por volta de 10:30hrs, após as formalidades legais, **PROCEDI à AVALIAÇÃO do bem**, a saber: *“Imóvel matriculado sob número 9.561 no cartório de Registro de Imóveis de Antonina, com a seguinte descrição: Uma casa construída de material, com internas de madeira e coberta com telhas de barro, e respectivo terreno, sito a rua Dr. Rebouças nº 12, nesta cidade, fazendo esquina para a rua Conego Manoel Vicente, tendo nesta rua 4 claros e naquela 6 claros, muro e portão, que se divide pela rua Conego Manoel Vicente, com casa e terreno de herdeiros de Veríssimo Gonçalves Pereira e pela rua Dr. Rebouças com prédio e terreno de Jorge Gabriel e herdeiros de João Paulino Vieira, medindo na frente da rua Dr. Rebouças 32,10 metros e para a Conego Manoel Vicente 9 metros e 35 centímetros. Contendo uma edificação de 117,00m<sup>2</sup>, objeto de Matrícula 9.561 do Registro de Imóveis da comarca de Antonina/PR”...*

sendo que cheguei ao valor de **R\$ 528.800,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**, valor este considerando os dados atuais do mercado imobiliário local, onde o metro quadrado construído no centro custa R\$ 2000,00 (dois mil reais) e o metro quadrado do terreno custa R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que atualmente o terreno total tem 325,00m<sup>2</sup> com 224,00m<sup>2</sup> de área construída (conforme cadastro imobiliário completo da prefeitura municipal em anexo), sobrando de terreno livre 101,00m<sup>2</sup>, o que pelos cálculos aritméticos se faz chegar ao referido valor total.

Após efetuada a avaliação, **NOMEEI e DEPOSITEI** o bem em mãos e poder do executado, o Sindicato dos Arrumadores de Antonina, na figura de seu presidente, o Sr. Genei Alves Cardoso, RG nº 6.255.786-9, CPF: 016.921.629-26, que, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o termo de responsabilidade em anexo.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Antonina, 26 de abril de 2018.

**Raphael Affonso Carvalho de Souza**  
**Oficial de Justiça**

## **CERTIDÃO**

Certifico que efetuada a avaliação e depósito do bem, **INTIMEI Sindicato dos Arrumadores de Antonina, na figura de seu presidente, o Sr. Genei Alves Cardoso**, sendo que após a leitura do mandado aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Antonina, 26 de abril de 2018.

**Raphael Affonso Carvalho de Souza**  
**Oficial de Justiça**